



ATA N.º 11

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA-----**

-----Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo n.º 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, tomada em reunião ordinária realizada no dia 18 do mês de novembro, do ano dois mil e treze, com a seguinte composição:-----

-----Presidente – Vereadora Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira;-----

-----Vogal – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves;-----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós.-----

-----Esteve igualmente presente, a Diretora Delegada, Dr.ª Regina Helena Paiva Ferreira, que secretariou a reunião.-----

-----Estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a Presidente, Senhora Dr.ª Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira, declarou aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

**-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----**

-----Mediante prévia aprovação do Conselho de Administração foram objeto de deliberação, os seguintes assuntos que não constam da ordem de trabalhos.-----

**-----1. PROJETOS “APOIO AO ESTUDO” E “FORMAÇÃO PARA TRABALHADORES”.-----**

-----Foi presente a informação subscrita pelas técnicas superiores, Dra. Susana Marcelino e Dra. Rita Fernandes, da Câmara Municipal de Coimbra, registada sob o n.º 276/2014, de 9 de janeiro, que aqui se dá por reproduzida, a informar:-----

-----*Pelas dezassete horas do dia oito de janeiro de dois mil e catorze realizou-se uma reunião com o Sr. Vereador da Câmara Municipal de Coimbra (CMC) e também*



*Administrador dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), Dr. Jorge Alves, a Técnica Superior da Divisão de Ação Social e Família, do Banco de Voluntariado da CMC, Rita Fernandes, dois elementos da Direção do Grupo Cultural, Recreativo e Desportivo (GCRD), Miguel Ângelo e Manuel Teixeira e a Técnica de Serviço Social, Susana Marcelino, com o objectivo de se definirem as linhas orientadoras dos Projetos "Apoio ao Estudo" e "Formação para Trabalhadores".-----*

*-----Desta reunião de trabalho foram distribuídas as seguintes responsabilidades pelas seguintes entidades: -----*

*-----GCRD-----*

*-----recuperação do antigo refeitório dos SMTUC, através da pintura das suas paredes, pressupondo a existência de baldes de tinta que sobraram da construção do novo Bar; ----*

*-----apoio na divulgação dos Projetos, junto dos trabalhadores.-----*

*-----CMC-----*

*-----articulação com a Divisão de Educação no sentido de averiguar a possibilidade de recuperar mobiliário escolar, nomeadamente mesas e cadeiras, solicitando também a colaboração de Técnicos afetos a esse Serviço por forma a darem o seu contributo para a criação de um espaço mais agradável para as crianças;-----*

*-----colaboração com a Técnica de Serviço Social dos SMTUC na elaboração de cartazes de divulgação, bem como das fichas de inscrição para os Projetos supra referenciados; ---*

*-----agendamento de uma reunião com os formadores voluntários, inscritos no Banco de Voluntariado da CMC, para apresentação dos Projetos. Nesta reunião será importante o contributo dos voluntários no que respeita ao funcionamento dos mesmos.-----*

*-----SMTUC-----*

*-----recepção das fichas de inscrição e prestação de esclarecimentos aos interessados;-----*

*-----divulgação dos cartazes informativos (após aprovação superior), devendo ser afixados em alguns pontos estratégicos, nomeadamente no Bar/Refeitório, nas Salas dos Motoristas, nas Oficinas, no quadro informativo da Secretaria, nas Bilheteiras e Portaria;*

*-----envio da informação, referente aos Projetos, com a folha de vencimentos.-----*



TRANSPORTES  
URBANOS  
DE  
COIMBRA

-----Ficou ainda acordado que as inscrições se poderão efectuar até dia 07 de Fevereiro de 2014, junto da Técnica de Serviço social dos SMTUC, sendo que os referidos projetos deverão iniciar no dia 19 de fevereiro de 2014.-----

-----Mais se informa que estas ações terão custos associados, no respeitante aos seguros aos voluntários (ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei 389/99, de 30 de Setembro).-----

-----Neste momento não nos é possível apresentar esta despesa, visto não possuímos todos os dados necessários para o efeito. Logo que possível, e caso V.ª Ex.ª concorde com o exposto, apresentaremos uma informação detalhada com os nomes e informações necessárias para efetuar a aquisição desse serviço.-----

-----A Diretora Delegada, em despacho datado de 10 de janeiro de 2014, concordou com o proposto, pelo relevante interesse social que a mesma reveste.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 97/2014:**-----

-----Aprovar e divulgar, com exceção do seguro aos voluntários que será da responsabilidade da Câmara Municipal de Coimbra.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**2. NEWSLETTER.**-----

-----**Deliberação n.º 98/2014:**-----

-----O Conselho de Administração deliberou a criação de um NEWSLETTER, conforme modelo apenso à presente ata, para distribuição aos trabalhadores, junto com o recibo de vencimento, onde constará informação das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração e demais informação de carácter geral.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----Em cumprimento do artigo 18.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53.º, n.º 2, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Ordem do Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:-----

-----**I – DIREÇÃO:**-----

-----**1. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

↳



-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia nove de janeiro de dois mil e catorze, que apresenta os seguintes valores: -----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 51.544,96 (cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos). -----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 363.298,89 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e oito euros, e oitenta e nove cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----**2. CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR N.º 11/2013 – HENRIQUE MANUEL MATA MARTINS.** -----

-----Relativamente a este assunto a Senhora Diretora Delegada submeteu ao Conselho de Administração o relatório final elaborado pelo instrutor do procedimento disciplinar n.º 11/2013, Dr. Pedro Miguel Ribeiro, registado sob o n.º 11494/2013, de 17 de dezembro, a propor o arquivamento do processo disciplinar ao arguido Henrique Manuel Mata Martins, em virtude de não se ter verificado a prática de infração disciplinar, nos termos do n.º 1, do artigo 48.º, do Estatuto Disciplinar. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 99/2014:** -----

-----Concordar com a proposta do instrutor e arquivar o processo. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e escrutínio secreto. -----

-----**3. RELATÓRIO FINAL – PROCESSO 9/2013/GJU.** -----

-----Sobre este assunto a Senhora Diretora Delegada submeteu ao Conselho de Administração o relatório final elaborado pela instrutora do procedimento, Dra. Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo, registado sob o n.º 11572/2013, de 19 de dezembro, a propor o arquivamento do procedimento disciplinar ao trabalhador José Luís de Oliveira Coimbra, por não estarem reunidos os pressupostos que a lei faz depender para a existência de infração disciplinar, nomeadamente por violação do dever de obediência, nos termos do disposto no n.º 1, alínea f) do n.º 2 e n.º 8 do artigo 3.º, e punível nos termos do disposto no artigo 16.º do Estatuto Disciplinar. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 100/2014:** -----





-----Concordar com a proposta da instrutora e arquivar o processo.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e escrutínio secreto.-----

-----**4. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO TÉCNICO NO ÂMBITO DA LEI 50/2012, DE 31 DE AGOSTO.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pela Diretora Delegada, Dra. Regina Ferreira, registada sob o n.º 281/2014, de 9 de janeiro, que aqui se dá por reproduzida, a informar que:-----

-----*Na sequência da informação reg. n.º 10670 (documento apenso à ata fazendo parte integrante da mesma), datada de 27/11/2013, onde vem descrita a avaliação da “Prestação de serviços para a realização de um Estudo Técnico no âmbito da Lei n.º 50/2012” adjudicada à empresa Reportmaxi, cumpre informar o seguinte: -----*

-----*1. Tal como vem vertido na referida informação e com os fundamentos aí expostos, o estudo em causa não responde integralmente ao contratualizado; -----*

-----*2. Por outro lado, o mesmo foi apresentado fora do prazo estabelecido contratual; ----*

-----*3. Assim sendo, verifica-se um incumprimento contratual por mora do contratante também defeituoso; -----*

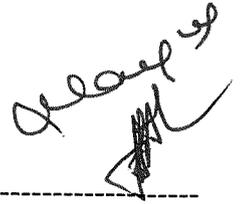
-----*4. Nos termos do artigo 325, n.º 1, se o co-contratante não cumprir de forma exata e pontual as obrigações contratuais, por prazo que lhe seja imputável e o contratante público tenha objetivamente perdido o interesse na prestação, pode o contrato ser resolvido, com fundamento em incumprimento definitivo.-----*

-----*Com efeito, o artigo 333, n.º 1, al. a) do CCP, prevê a resolução sancionatória do contrato, por incumprimento definitivo do mesmo, por facto imputável ao co-contratante. Nestes termos, face ao exposto na presente informação e considerando que a perda de interesse objetiva na prestação de serviço pode implicar a resolução sancionatória do contrato, com fundamento em incumprimento definitivo, deixa-se o presente assunto à superior consideração de V. Exas. -----*

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 101/2014:**-----

-----Concordar com o proposto, no sentido da resolução sancionatória do contrato em apreço, nos termos legais.-----



-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:**-----

-----**1. OCORRÊNCIAS APÓS INSTALAÇÃO DE LOMBAS REDUTORAS DE VELOCIDADE NA VIA DE LIGAÇÃO TROUPÉMIL – SARGENTO-MOR.**-----

-----Para este ponto foi submetida ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, registada sob o n.º 192/2014, de 7 de janeiro, a informar que no dia 31 de outubro de 2013 a Divisão de Produção foi informada da existência de lombas redutoras de velocidade na zona de Adões, via de ligação de Trouxemil a Sargento-mor e que a sinalização estaria encoberta com vegetação, não permitindo aos motoristas ter perceção da proximidade. -----

-----Na sequência da informação recebida, foi, no dia seguinte, contactada a Câmara Municipal de Coimbra, através da Divisão de Mobilidade e de Gestão do Espaço Público a fim de dar conta da situação e solicitar a retificação da sinalização. -----

-----Entre outubro e novembro, constatou-se a ocorrência de quatro casos de queda de passageiros, todos relacionados com a existência da referida lomba. -----

-----Mais informa que, desde finais de novembro de 2013 não há registo de ocorrências no local, o que resulta em grande medida da reformulação da sinalização e da sensibilização efetuada aos tripulantes, embora se mantenham as condições de circulação. -----

-----A Diretora Delegada, em despacho datado de 8 de janeiro de 2014, sublinhou a necessidade da construção da lomba obedecer a uma tipologia comum e os danos que as mesmas causaram nas viaturas afetas ao transporte público. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----***Deliberação n.º 102/2014:***-----

-----Tomar conhecimento e informar que o processo está em fase de resolução através da Junta de Freguesia e do Gabinete de Apoio às Freguesias. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**2. FUNCIONAMENTO DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO DO D. PEDRO V, ENTRE AS 07:00 E AS 08:00 HORAS.**-----

-----Sobre este assunto foi submetida ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação subscrita pelo encarregado geral operacional, Joaquim Manuel Simões Medina,



registada sob o n.º 15/2014, de 2 de janeiro, a informar que o Setor de Venda de Títulos dará cumprimento, mediante os recursos humanos disponíveis para garantir o funcionamento dos Parques de Estacionamento do Mercado D. Pedro V, de 2.ª a 6.ª feira entre as 07h00 e as 08h00, conforme solicitação da Polícia Municipal. Não obstante, sublinha que esta medida implica destacar um trabalhador, ficando este impedido de desempenhar outras tarefas que habitualmente lhe eram confiadas, nomeadamente, prestar apoio às Lojas e Parques ou mesmo substituir eventuais faltas matinais nestes postos. -----

-----Informa ainda, que esta situação irá condicionar a execução das funções que estão cometidas ao Setor de Venda de Títulos, pelo que importa observar rigor no cumprimento dos horários, para minimizar estes condicionamentos. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 103/2014:** -----

-----Tomar conhecimento e aprovar. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**3. TRANSPORTE DE ALUNOS PARA A ESCOLA 2,3 DE S. SILVESTRE COM RECURSO A UM MINI-AUTOCARRO.** -----

-----Relativamente a este assunto a Senhora Diretora Delegada submeteu ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, registada sob o n.º 213/2014, de 8 de janeiro, documento apenso à ata fazendo parte integrante da mesma. Esclarece que por informação dos Serviços Municipais são transportadas diariamente oito crianças, com idades entre os 10 e os 14 anos. -----

-----Este serviço de transporte de estudantes entre o domicílio e o respetivo estabelecimento de ensino, insere-se no Decreto-Lei nº 3/2001, de 10 de janeiro, designadamente no artigo 2.º, n.º 1, alínea h); tratando-se de serviço regular especializado, regulamentado no mesmo diploma no artigo 13.º. -----

-----Mais informa que o custo do serviço ascende a 90,00€/dia. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 104/2014:**-----

-----Aprovar. -----



-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**III – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO:** -----

-----**1. REGULARIZAÇÃO DE TEMPO EXTRAORDINÁRIO REALIZADO.** -----

-----Para este ponto foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registada sob o n.º 10985/2013, de 5 de dezembro, que aqui se dá por reproduzida, a solicitar autorização para que sejam processadas as horas extraordinárias realizadas que necessitam de autorização superior -----

-----O trabalhador José Carlos Augusto n.º 889, efetuou em agosto trabalho extraordinário para garantir a disponibilidade de viaturas para a prestação do serviço público de transporte de passageiros, na recuperação e montagem de rotáveis em autocarros, nos seguintes dias: no dia 1 – 2:30h; no dia 2 – 6:00h; no dia 29 – 2:30h para reparação do autocarro n.º 204; no dia 30 – 2:00h para retirar uma caixa de velocidades do autocarro n.º 261 com vista a estar disponível para que o fornecedor NASACAR, à primeira hora do dia seguinte, a pudesse transportar para ser reparada. -----

-----O trabalhador Jorge Meco n.º 1175, efetuou em setembro trabalho extraordinário nos seguintes dias: no dia 28 – 3:00h para eliminar entrada de água em viaturas, situação imprevisível; no dia 7 – ultrapassou em 2:00h o tempo previamente autorizado, de modo a deixar o trabalho concluído nas viaturas adquiridas à CARRIS. -----

-----Os trabalhadores Bruno Pinheiro n.º 1030, Henriques Martins n.º 1109 e Luís Machado n.º 1179, prolongaram o horário 2:00h. -----

-----O trabalhador António José Almeida n.º 892, efetuou em setembro trabalho extraordinário nos seguintes dias: no dia 13 – 1:30h para concluir reparação de autocarro; no dia 19 – 1:30h, para efetuar reboque de viatura imobilizada no exterior fora do horário de serviço; no dia 23 – 1:00h, para efetuar reboque de viatura imobilizada no exterior fora do horário de serviço. -----

-----A Diretora Delegada, em despacho datado de 27 de dezembro de 2013, solicitou autorização para o processamento do trabalho realizado a título extraordinário, tratando-se de situações excecionais. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 105/2014:** -----



-----Autorizar nos termos e com os fundamentos da presente informação. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

**-----2. CONCURSO PÚBLICO URGENTE – REF.ª CPU/1332/2014 – AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL PARA ABASTECIMENTO DAS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA. -----**

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registada sob o n.º 142/2014, de 6 de janeiro, que aqui se dá integralmente por reproduzida para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente ata, a propor a aprovação: da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, na rubrica económica D02010202 – “Gasóleo”, pelo valor estimado de € 149.100,00 (cento e quarenta e nove mil e cem euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo este também o valor a considerar para efeitos de preço base, nos termos do artigo 47.º do CCP, estimando que a quantidade total para a aquisição seja de 140.000 litros; a escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do CCP, será em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e artigo 155.º; por concurso público urgente; a aprovação do programa do procedimento e caderno de encargos (documentos apensos à ata fazendo parte integrante da mesma), nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP. -----

-----Mais informa, que: face à legislação em vigor relativa a Contratação Pública, Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e legislação complementar mais concretamente a Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de julho é necessária a assinatura qualificada para todos os intervenientes nas plataformas eletrónicas de contratação pública; não existem presentemente certificados digitais qualificados válidos; de modo a ultrapassar o constrangimento de não haver assinaturas eletrónicas qualificadas para efetuar os procedimentos na plataforma eletrónica, poderá optar-se, transitoriamente, pela assinatura eletrónica qualificada de cartão de cidadão, devendo para isso submeter-se na plataforma um documento indicando o poder de representação e assinatura do assinante, nos termos do n.º 3 do artigo 127.º da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de julho, devendo para o efeito ser designado o interveniente no processo. Para efetuar os procedimentos na



plataforma eletrónica, que seja designada a Dra. Ana Cristina Antunes Bento, técnica superior dos Serviços de Aprovisionamentos, pelo facto de ser a gestora da plataforma eletrónica VORTAL desde a sua implementação. -----

----A Diretora Delegada, em despacho datado de 9 de janeiro de 2014, concordou com a proposta dado tratar-se de um fornecimento inadiável e imprescindível à prossecução do serviço de transporte público de passageiros, que se insere no âmbito da prática de atos correntes de gestão. -----

----Propôs ainda, que seja dispensada a redução do contrato escrito, nos termos do n.º 2, alínea b) do artigo 95.º do CCP, considerando a urgência imperiosa do fornecimento em causa. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 106/2014:** -----

----Autorizar nos termos e com os fundamentos da presente proposta. -----

----Deliberação tomada por unanimidade. -----

----**IV – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS:** -----

----**1. BOLETIM DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO PARA AUTORIZAR – NOVEMBRO.** -----

----Foi presente a informação subscrita pela assistente técnica, Maria Rita Ramos Nogueira, com o registo interno n.º 11173/2013, de 10 de dezembro, que aqui se dá por reproduzida, a remeter a lista e os boletins de trabalho extraordinário, dos trabalhadores que têm autorização prévia, e cumprem com os requisitos estipulados no artigo 161.º, da Lei 59/2008, de 11 de setembro, no valor de € 176,61 (cento e setenta e seis mil e sessenta e um cêntimos). -----

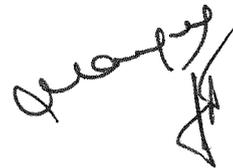
----A Diretora Delegada, em despacho datado de 27 de dezembro de 2013, solicitou autorização para o processamento do trabalho extraordinário acrescido do subsídio de refeição no montante de € 176,61. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 107/2014:** -----

----Autorizar. -----

----Deliberação tomada por unanimidade. -----



**----2. BOLETINS DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO PARA AUTORIZAR –  
NOVEMBRO. -----**

----Foi presente a informação subscrita pela assistente técnica, Maria Rita Ramos Nogueira, com o registo interno n.º 104/2014, de 6 de janeiro, que aqui se dá por reproduzida, a remeter a lista e os boletins de trabalho extraordinário, dos trabalhadores que têm autorização prévia, e cumprem com os requisitos estipulados no artigo 161.º, da Lei 59/2008, de 11 de setembro, no valor de € 1.052,70 (mil, cinquenta e dois euros e setenta cêntimos). -----

----A Diretora Delegada, em despacho datado de 8 de janeiro de 2014, solicitou autorização para o processamento do trabalho extraordinário realizado, respetivo subsídio de refeição, no montante de € 1.052,70. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 108/2014:** -----

----Autorizar. -----

----Deliberação tomada por unanimidade. -----

**----3. BOLETINS DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO PARA AUTORIZAR –  
NOVEMBRO. -----**

----Foi presente a informação subscrita pela assistente técnica, Maria Rita Ramos Nogueira, com o registo interno n.º 186/2014, de 7 de janeiro, que aqui se dá por reproduzida, a remeter a lista e os boletins de trabalho extraordinário, dos trabalhadores que têm autorização prévia, e cumprem com os requisitos estipulados no artigo 161.º, da Lei 59/2008, de 11 de setembro, no valor de € 28,31 (vinte e oito euros e trinta e um cêntimos). -----

----A Diretora Delegada, em despacho datado de 8 de janeiro de 2014, solicitou autorização para o processamento do trabalho extraordinário realizado, no montante de € 28,31. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 109/2014:** -----

----Autorizar. -----

----Deliberação tomada por unanimidade. -----



**----4. BOLETINS DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO PARA AUTORIZAR – SETEMBRO/OUTUBRO. -----**

----Foi presente a informação subscrita pela assistente técnica, Maria Rita Ramos Nogueira, com o registo interno n.º 99/2014, de 6 de janeiro, que aqui se dá por reproduzida, a remeter a lista e os boletins de trabalho extraordinário, dos trabalhadores que têm autorização prévia, e cumprem com os requisitos estipulados no artigo 161.º, da Lei 59/2008, de 11 de setembro, no valor de € 190,68 (cento e noventa euros e sessenta e oito cêntimos). -----

----A Diretora Delegada, em despacho datado de 8 de janeiro de 2014, solicitou autorização para o processamento do trabalho extraordinário realizado e subsídio de refeição no valor de € 190,68. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 110/2014:** -----

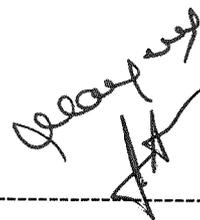
----Autorizar. -----

----Deliberação tomada por unanimidade. -----

**----5. ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO – AÇÕES REALIZADAS ATÉ SETEMBRO DE 2013. -----**

----Relativamente a este assunto foi submetida ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação subscrita pela técnica superior, Dra. Susana Cristina Jesus Marcelino, com o registo interno n.º 9136/2013, de 17 de outubro, a informar que na sequência do Boletim de Melhoria n.º 23/2010, de 18 de junho de 2010, no qual o Plano de Formação é considerado como um documento flexível, onde se devem inserir todas as ações de formação extra-plano, foi realizada uma Ação Preventiva, tendo a mesma por base a inserção trimestral das ações de formação realizadas, não planeadas no Plano de Formação. -----

----Mais informa, que foi elaborada a atualização do Plano de Formação de 2013 com as ações de realizadas extra-plano até setembro de 2013 (inclusive), bem como os quadros correspondentes das ações de formação planeadas/realizadas, planeadas/não realizadas e não planeadas/realizadas, com o número de participantes, número de horas por participante e número total de horas por formação. -----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 111/2014:**-----

-----Autorizar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**6. CARTÕES DE ESTACIONAMENTO DE ACESSO AOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO DO MERCADO D. PEDRO V E PARQUE VERDE DO MONDEGO PARA A VIATURA N.º 34, FORD FOCUS.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo coordenador técnico, Dr. António José Soares, registada sob o n.º 106/2014, de 6 de janeiro, que aqui se dá por reproduzida, a informar que o cartão que se encontra na viatura n.º 34 não está válido para entrar no parque do Mercado D. Pedro V. A viatura é utilizada frequentemente pelos trabalhadores do Serviço de Expediente dos SMTUC, na ligação que é feita com a Câmara Municipal de Coimbra. -----

-----Neste sentido solicita que seja autorizada a atribuição de novo cartão para a viatura, dada a dificuldade de estacionamento naquela zona da cidade. -----

-----A Diretora Delegada, em despacho datado de 7 de janeiro de 2014, solicitou autorização para carregamento do cartão já atribuído à viatura n.º 34, salientando estarmos perante situações ocasionais de estacionamentos breves. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 112/2014:**-----

-----Autorizar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**7. TRABALHO EXTRAORDINÁRIO – PROCEDIMENTOS.**-----

-----Sobre este assunto a Senhora Diretora Delegada submeteu ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior, Dr. Vítor Manuel Silva Gonçalves, registada sob o n.º 262/2014, de 9 de janeiro, que aqui se dá integralmente por reproduzida para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente ata, a propor que: -----

-----1. A prática de trabalho extraordinário seja previamente informada pelos responsáveis das respetivas áreas, em documento onde conste a fundamentação, previsão de custos, da

duração e dos trabalhadores envolvidos, nos termos da legislação em vigor e de acordo com os impressos em uso nestes Serviços e superiormente aprovados (documento apenso à ata fazendo parte integrante da mesma); -----

-----2. O trabalho extraordinário seja comunicado nos termos do ponto 1 não podendo ser praticado sem a prévia autorização superior; -----

-----3. Nos casos em que não seja possível cumprir o estipulado nos pontos anteriores, ou seja, o trabalho extraordinário não tenha sido previsto nem previamente autorizado, deverão as respetivas áreas elaborar uma informação devidamente fundamentada, no prazo de 2 dias úteis após a sua prática, com vista à sua autorização superior. -----

-----4. O registo do início e termo do trabalho extraordinário seja visado pelo trabalhador imediatamente a seguir à sua prestação, conforme determina o n.º 1 do artigo 165.º do RCTFP, a não ser que o referido registo seja diretamente efetuado pelo próprio; -----

-----5. As respetivas áreas providenciem o visto do trabalhador, quando seja necessário, no prazo máximo de 5 dias úteis, não podendo, em caso algum, a sua remessa para processamento na Divisão de Recursos Humanos, ultrapassar o prazo máximo de 15 dias úteis do mês seguinte após a sua prática (documento apenso à ata fazendo parte integrante da mesma); -----

-----6. Nos casos em que não seja possível cumprir o prazo estipulado no ponto anterior, as respetivas áreas deverão informar superiormente as razões do não cumprimento, ficando as mesmas pendentes de autorização superior, depois de ponderadas as justificações apresentadas; -----

-----7. O não cumprimento dos prazos estipulados nos pontos anteriores, bem como a remessa para processamento pela Divisão de Recursos Humanos sem a prévia autorização superior da totalidade do trabalho extraordinário a que diga respeito, implicará a responsabilização dos trabalhadores e/ou respetivos superiores hierárquicos, bem como o seu não processamento, independentemente de conter (ainda que parcialmente), trabalho extraordinário autorizado. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 113/2014:** -----

-----Aprovar e divulgar. -----



TRANSPORTES  
URBANOS  
DE  
COIMBRA

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**V – AGENDA:** -----

-----Face ao adiantado da hora e a compromissos inadiáveis dos membros do Conselho de Administração, o número 3 do ponto I e o número 1 do ponto IV, constantes da Ordem do Dia, foram remetidos para uma próxima reunião.-----

-----**VI – APROVAÇÃO EM MINUTA:**-----

-----A fim de se tornarem imediatamente executórias todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**VII – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às onze horas, não havendo nada a tratar foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Regina Helena Paiva Ferreira, Diretora Delegada, que a subscrevo e por todos os membros do Conselho de Administração presentes.-----

Regina Helena Paiva Ferreira  
